



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
D

P O R T A R I A N . 5 1 7 / 2 0 2 5

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. Joaquim Viana dos Santos.

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/2015, art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, com redação dada com redação dada pela Lei n.º 1.280/2016, Lei 002/2006, que dispõe sobre o plano de carreira atualizada pelo Decreto n.º 029/2025 que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória ao **Sr. JOAQUIM VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 3611434-0 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 212.193.469-34, servidor efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Classe “D”, Subclasse “VII”, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 207, contando com **31 anos, 06 meses e 29 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo administrativo do **PREVILA N.º 2025.01.00009P**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e com efeitos financeiros, tendo seus efeitos retroativos a **05 de setembro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 08 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal